



CAMPANHA DE SELF LIQUIDATED (COMPRE, PAGUE E TROQUE)

“DIA DOS PAIS 2023 |BRINDE ESPECIAL”

CONDOMÍNIO SHOPPING BELA VISTA

Alameda Euvaldo Luz, 92 – Horto Bela Vista
CEP 41098-020 – Salvador/BA
CNPJ 14.919.379/0001-42

REGULAMENTO

1 PARTICIPAÇÃO

- 1.1** Esta Campanha será realizada pelo **CONDOMÍNIO SHOPPING BELA VISTA**, nas dependências do **Shopping Bela Vista**, doravante denominada (“Promotora” ou “Shopping Bela Vista”), juntamente com os **Lojistas aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento**, visando proporcionar aos clientes do Shopping Bela Vista a oportunidade de adquirir 1 (um) copo térmico personalizado, por preço reduzido, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 1.2** Campanha destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional, que na qualidade de “consumidor”, que realizem compras de produtos e/ou serviços nas lojas aderentes e cumpram as condições ora estabelecidas neste Regulamento e queiram participar.
- 1.3** **A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre as 9h do dia 27/07/2023 e as 20h do dia 13/07/2023**, (horário oficial de Brasília), incluindo, a realização das compras, o efetivo cadastro dos dados pessoais e do cupom fiscal de compras e a aquisição do copo térmico personalizado com preço reduzido, enquanto durar o estoque do copo térmico personalizados, nos termos deste regulamento.

2 COPO TÉRMICO PERSONALIZADOS DISPONÍVEIS PARA COMPRA COM E SEM DESCONTO

- 2.1** Serão disponibilizados para compra com e sem desconto o total de **2.800 (dois mil e oitocentos)** unidades de **Copo Térmico Personalizados, cores sortidas, nas opções: Azul marinho, Preto, Branco, Vermelho, Nude, Violeta, Verde, Tiffany, Amarelo, Laranja, Lilás, Salmon, Pink** dentro do

período de participação desta Campanha ou enquanto durar o estoque do Copo Térmico personalizados, nos termos deste regulamento.

- 2.2** A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras nas lojas e quiosques do Shopping Bela Vista, após o respectivo cadastro no balcão de venda, darão direito a compra do Copo Térmico personalizado com diversas cores disponíveis para escolha.
- 2.3** Esta Campanha **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os Copos Térmicos sejam integralmente adquiridos pelos participantes antes da data prevista para seu término. Nessa ocasião, os consumidores serão devidamente informados a respeito do encerramento da Campanha diretamente no Balcão de vendas, bem como através de divulgação no site do Shopping Bela Vista <https://www.shoppingbelavista.com.br> e nas redes sociais oficiais.
- 2.4** A compra do Copo Térmico personalizado pelo valor promocional deverá ser realizada, obrigatoriamente, no balcão de vendas, nos termos estabelecidos neste regulamento.
- 2.5** Os Copos Térmicos personalizados serão vendidos pelo valor promocional aos participantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, imediatamente após o cadastro dos dados pessoais no sistema e validação dos comprovantes fiscais de compras ou no decorrer do período de participação, não havendo prazo adicional.
- 2.6** No caso de não apresentação dos documentos solicitados pelo atendente do balcão de vendas ou, ainda, de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante não terá direito a adquirir o Copo Térmico personalizado por valor promocional.
- 2.7** A responsabilidade do Shopping se encerrará com a entrega dos Copos Térmicos aos Participantes, sendo concluído o processo de venda promocional.

3 CRITÉRIOS

- 3.1** Para participar, os consumidores deverão efetuar **compras no valor de R\$200,00 (duzentos reais)** nas lojas/quiosques participantes do Shopping Bela Vista, relacionadas no Anexo I deste regulamento, dentro do período de participação e efetuar o seu cadastro de seus dados pessoais e do cupom fiscal de compras para ter direito de adquirir **1 (um) Copo Térmico personalizado, pelo preço promocional de R\$ 20,00 (vinte reais)**. O pagamento deverá ser a vista, podendo ser efetuado em dinheiro (espécie) ou por débito.
- 3.2** **Para que o consumidor participe desta Campanha é imprescindível que realize cadastro de seus dados pessoais e do cupom fiscal de compras no balcão de vendas do Copo Térmico personalizado no horário estabelecido neste regulamento.**
- 3.3** Pessoas interessadas em adquirir os Copos Térmicos personalizados independentemente da participação nesta Campanha, poderão efetuar suas compras pagando o valor unitário de mercado de R\$50,00 (cinquenta reais), em

dinheiro ou por débito, não sendo aceito como forma de pagamento o PIX e/ou cartão de crédito em qualquer hipótese.

3.4 Esta oferta é limitada a 2 (dois) Copos Térmicos personalizados por CPF cadastrados durante todo o período de participação. O controle será realizado através do CPF do participante.

3.5 Os comprovantes fiscais de compras com valores inferiores a R\$200,00 (duzentos reais), mesmo se emitidos por diversos estabelecimentos do Shopping Bela Vista, **poderão ser somados** até completarem a quantia necessária para que o participante possa adquirir o Copo Térmico personalizado por preço reduzido, observando-se sempre o limite de Copo Térmico personalizados estipulado por CPF.

3.5.1 Não serão aceitas somas de cupons fiscais de compras com valores inferiores a R\$ 10,00 (dez reais).

3.6 Os **saldos de comprovantes fiscais de compras** cadastrados ficarão registrados no sistema do Shopping Bela Vista para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados posteriormente, para futura aquisição do Copo Térmico personalizado dentro do período de participação desta Campanha, observando-se sempre o limite atribuído de Copos Térmicos personalizados por CPF estabelecido neste regulamento, além da disponibilidade em estoque.

3.6.1 Não será admitida, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na Campanha.

3.6.2 Eventuais **valores excedentes** dos comprovantes fiscais de compras utilizados para a troca que atinja o limite de atribuição dos Copos Térmicos personalizados por CPF serão **descartados**.

3.7 A simples aquisição de produtos e/ou serviços em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta Campanha não é suficiente para que o consumidor participe da Campanha, sendo **imprescindível** o cadastro dos seus dados pessoais, bem como dos respectivos comprovantes fiscais de compras.

3.8 O cadastro na Campanha, em quaisquer dos meios disponíveis **não garante a reserva do Copo Térmico personalizado no estoque**, uma vez que este se sujeita à disponibilidade no momento da compra, sendo do Participante a responsabilidade de adquirir o Copo Térmico personalizados a valor promocional a que fizer jus no Balcão de vendas do Shopping Bela Vista.

3.9 O Copo Térmico poderá ser retirado no ato da compra realizada, sendo que a personalização do Copo Térmico será realizada pelo Shopping Bela Vista, localizado no balcão de trocas no Piso L2 e entregue em até **03 dias úteis**.

3.10 No ato da compra realizada, a retirada do Copo Térmico será acompanhada de um recibo para posterior personalização do Copo Térmico, a ser feito pelo Shopping Bela Vista. A personalização será entregue pelo Shopping Bela Vista ao cliente em até 03 dias úteis, da data de entrega para a personalização. E o

prazo limite para retirada do Copo Térmico será de 03 dias úteis após o fim da promoção, no CAC, Central de atendimento no Piso L2 Norte.

4 CADASTRO NA CAMPANHA

- 4.1** Para fins de participação nesta Campanha, o consumidor poderá efetuar o seu cadastro e do cupom fiscal de compras dentro do período de participação, até as 20h do dia 14/05/2023: **(a) acessando site: <https://www.shoppingbelavista.com.br/>**; ou **(b)** diretamente no **balcão de venda do Copo Térmico**, inserindo/ informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo; **(ii)** número do CPF; **(iii)** data de nascimento; **(iv)** bairro residencial; **(v)** e-mail; e **(vi)** número do celular com DDD; e, ainda, **(vii)** criar uma senha para permitir o seu acesso futuro. O login do consumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.
- 4.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.**
- 4.3** Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a ter direito a adquirir os Copos Térmicos personalizados pelo preço reduzido nessa Campanha.
- 4.4** O consumidor, ainda, deverá manifestar o seu **consentimento** para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados do Shopping Bela Vista, de forma **livre, informada e inequívoca**, para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, nas dependências do Shopping, podendo solicitar o seu descadastramento **a qualquer tempo**, bastando que envie solicitação para site@belavistashopping.com.br ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 4.5** **Uma vez inseridos os dados pessoais, o Participante deverá efetuar a leitura do QRCode da nota/cupom fiscal de compra**, de modo que seja possível que o sistema faça a sua leitura do cupom fiscal. Em caso de erro de leitura do QRCode, o participante deverá se dirigir ao balcão de venda do Shopping para finalizar o cadastro.
- 4.6** Cupons fiscais de compras que não possuam QRCode deverão ser cadastrados diretamente no balcão de venda dos Copos Térmicos personalizados do Shopping Bela Vista.
- 4.7** Para consultar quantos Copos Térmicos personalizados poderão ser adquiridos por CPF pelo valor promocional, basta que o participante acesse o site, mediante seu login e senha.
- 4.8** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta Campanha ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, o participante poderá

entrar em contato com a administração do Shopping pelo e-mail site@belavistashopping.com.br ou no próprio Balcão de Vendas do Shopping.

4.9 O Shopping permitirá que os consumidores realizem seus cadastros de dados pessoais e de comprovantes fiscais de compras **uma única vez** durante todo o período de participação.

4.10 Não será permitido que terceiro efetue o cadastro na Campanha em nome do participante. Entretanto, um terceiro poderá adquirir o Copo Térmico personalizado, com os comprovantes fiscais de compras, pelo valor promocional em nome do participante já cadastrado na Campanha, desde que apresente no balcão de venda, procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para este fim.

5 NOTAS E CUPONS FISCAIS EMITIDOS PELO BELA VISTA SHOPPING

5.1 Somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** por lojas/quiosques aderentes à Campanha, conforme listagem no Anexo I, localizados nas dependências do Shopping Bela Vista; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta Campanha e **(iii)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

5.2 O Shopping aceitará cadastros contendo o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem CPF, assim, caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Campanha deverá ser realizado pelo seu respectivo titular. Não serão aceitas notas e/ou cupons fiscais com nome e/ou CPF de terceiros.

5.2.1 O consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na Campanha, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

5.3 Lojas e quiosques localizados nas dependências do Shopping Bela Vista que, por alguma razão, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, tais estabelecimentos deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra com data especificada e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do período de participação.

5.4 Não serão válidos para fins de participação nessa Campanha: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no Shopping Bela Vista e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica; (ii) boletos de pagamentos mensais de academia; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e (vii) comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de

artifício ou de estampido, medicamentos, fumos e seus derivados, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico.

5.4.1 Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, bem como de demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

5.4.2 Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

5.4.3 Também não serão aceitos para fins de participação nessa Campanha (i) os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas/quiosques não participantes, conforme Anexo I deste Regulamento, ou que não contenham endereço no Shopping Bela Vista; (ii) os comprovantes referentes ao estacionamento, Casas Lotéricas, serviços bancários, casa de câmbio, lavanderia, clínica médica, costureira, Correios ou jogos eletrônicos, cinemas, bombonieres e (iii) comprovantes de pagamentos de carnês, faturas ou boletos referentes a compras em lojas/quiosques participantes, em período anterior ou mesmo atual à Campanha.

5.5 Visando garantir a idoneidade da Campanha, no caso de apresentação de (i) mais de 2 (dois) comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque participante; (ii) 3 (três) comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão e (iii) sempre que entender conveniente a seu exclusivo critério, independentemente da data de emissão do comprovante de compra, o Shopping Bela Vista reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelo cupom de participação desta Campanha, sendo que a participação na Campanha ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.

5.5.1 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Campanha.

5.6 O cadastro na Campanha é individualizado por meio do CPF, de modo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

6 BALCÃO DE VENDA DOS COPOS TÉRMICOS PERSONALIZADOS

6.1 Para aquisição do Copo Térmico personalizado o Participante deverá apresentar **documento de identidade válido com foto (RG, CNH e CPF) para confirmar que efetuou o cadastro dos dados pessoais e do cupom fiscal de compras no site <https://www.shoppingbelavista.com.br/> ou no**

próprio balcão de vendas do Copo Térmico personalizados, vem como apresentar **as vias originais** dos comprovantes fiscais de compras, e realizar o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em dinheiro (espécie) ou débito.

- 6.2** O atendente fará a conferência dos documentos e contagem das notas no sistema de cadastro do Shopping Bela Vista e, na sequência, o consumidor deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para que o atendente lhe entregue 1 (um) Copo Térmico à ser personalizado posteriormente pelo Shopping Bela Vista, a que fizer jus, observando o limite por CPF e quantidade em estoque estabelecidos neste Regulamento.
- 6.3** Os comprovantes fiscais de compras apresentados no balcão de vendas receberão um carimbo do Shopping Bela Vista no verso e não poderão ser mais apresentados para fins de participação nesta Campanha ou em futuras promoções realizadas no Shopping Bela Vista.
- 6.4** **Os Copos Térmicos estão disponíveis no balcão de venda do Shopping Bela Vista situado no piso L2 Centro, próximo a praça de alimentação, de segunda a sábado e feriados, das 9h às 22h, aos domingos das 12h às 21h, sendo atendido até o último participante que estiver na fila no horário ora estipulado.**
- 6.5** O atendimento aos clientes no balcão de venda do Shopping Bela Vista para a aquisição dos Copos Térmicos Personalizados por valor promocional será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento.
- 6.6** Na eventualidade de que o Shopping Bela Vista venha a funcionar em horário especial no período de participação da Campanha, a fim de que se absorva a demanda de consumidores interessados em participar da Ação ou, por qualquer outro motivo, o Balcão de vendas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.

8 DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e impossibilidade de participação nesta Campanha na hipótese de fornecimento de dados incompletos ou inverídicos.
- 8.2** Será **desclassificada da Campanha**, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de brindes e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF e/ou CPF gerado aleatoriamente por sistema e/ou incompatível com o participante cadastrado na Campanha; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Campanha e **(v)** os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Portaria/ME nº 41/08; **(iv)** cadastro do mesmo comprovante fiscal

de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos.

8.3 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta Campanha (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

8.4 Da mesma forma, **o consumidor será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Campanha por meio de compras fictícias**, como: **(a)** vários consumidores que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(b)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pela mesma loja ou quiosque, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(c)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter o direito de comprar o Copo Térmico com valor promocional; **(d)** cancelamento/estorno das compras nas lojas ou quiosques participantes, independentemente do motivo e/ou **(e)** a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta aos órgãos governamentais, tais como, mas não limitado à Secretaria da Fazenda do Governo do Estado da Bahia.

8.5 Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e/ou a adquirir o Copos Térmico no valor promocional, que retornará ao estoque da Campanha, para ser vendido durante o período de participação desta Campanha conforme as regras deste Regulamento.

8.6 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

9 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

9.1 Ao se cadastrar nesta Campanha, o consumidor **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá tratar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Campanha; controlar a distribuição venda de Copos térmicos personalizados; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Campanha; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Campanha, por telefone, SMS, WhatsApp, e-mail e/ou Correios.

9.1.1 Os dados pessoais coletados no cadastro da Campanha também serão tratados nos termos do item 4.4, mediante consentimento expresso dos consumidores.

9.1.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre

tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Campanha, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

9.2 Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, assessoria jurídica e venda de Panetones, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Campanha. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Campanha utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

9.3 Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pela Promotora devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Campanha, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

9.4 Os dados pessoais coletados para esta Campanha ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

9.5 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie um e-mail para site@belavistashopping.com.br.

9.5.1 Na hipótese de a Campanha ainda estar em curso, a revogação da adesão pelo consumidor a este Regulamento, acarretará na sua imediata exclusão e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

9.5.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Campanha, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Campanha com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

8.6 A Promotora permitirá que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que acesse site <https://www.shoppingbelavista.com.br/> por meio de seu login e senha. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

8.7 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A divulgação desta Campanha dar-se-á por meio em todos os canais de comunicação do Shopping Bela Vista, TV, rádio, mídia no metrô, programática e redes sociais oficiais podendo ser utilizados outros meios de divulgação, a critério da Promotora.
- 9.2** O Regulamento completo desta Campanha, contendo a listagem das lojas e quiosques participantes estará disponível no site <https://www.shoppingbelavista.com.br/> e no balcão de vendas.
- 9.3** O acesso à internet é necessário para realização da participação na Campanha e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede.
- 9.3.1** A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site da Campanha.
- 9.4** As unidades do Copo Térmico Personalizado disponibilizadas nesta Campanha, no Balcão de vendas, são fabricadas e comercializadas pela MULTIMÍDIA, reconhecida pela razão social MAX NEWS LTDA, localizada na R A,250 PORTAO CEP 42710110 - LAURO DE FREITAS - BA, inscrita no CNPJ sob o 06.238.813/0001-09
- 9.5** Excluem-se de participação na presente Campanha (i) as pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2. deste Regulamento; (iii) funcionários do Shopping Bela Vista; (iv) os proprietários, sócios, acionistas e funcionários das lojas do Shopping Bela Vista, fornecedores e assessoria de imprensa.
- 9.5.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Campanha, não terão direito a adquirir o Copo Térmico personalizado por valor promocional.
- 9.6** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras.
- 9.7** A participação nesta Campanha implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.